

INTERESSADA: AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE - AESA /
CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE - CESA
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO *LATO SENSU* EM
CULTURA PERNAMBUCANA
RELATORA: CONSELHEIRA NELLY MEDEIROS DE CARVALHO
PROCESSO Nº 66/2012

PARECER CEE/PE Nº 64/2012-CES

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 28/05/2012

I – RELATÓRIO:

A Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde - AESA, através do Centro de Ensino Superior de Arcoverde - CESA, protocolou Ofício de nº 29/2012, neste Conselho Estadual de Educação, solicitando parecer de autorização para a oferta do Curso de Especialização *Lato Sensu* em Cultura Pernambucana, obedecendo ao projeto PRECAPES II - Programa Regional de Capacitação de Professores do Ensino Superior.

O processo encontra-se instruído pelos seguintes documentos:

- Ofício nº 29/2012 assinado pela diretora do CESA, Maria de Lourdes Campos Vieira.
- Ata da reunião extraordinária do Conselho de Coordenadores do CESA, devidamente assinada pelos mesmos.
- Projeto de implantação do curso de Especialização *Lato Sensu*: Cultura Pernambucana, acompanhado do CD respectivo.
- Currículo dos docentes.
- Termo de decisão do Órgão competente.

II – ANÁLISE:

Recebendo o presente processo da presidência da CES - Câmara de Educação Superior, esta relatora fez uma leitura cuidadosa do projeto em tela, analisando o conteúdo das disciplinas, cronograma, currículo dos docentes, como também a relevância do curso para a formação dos professores da faculdade. Após a análise, concluiu que o projeto corresponde à necessidade de conhecimento dos professores a respeito da cultura pernambucana, às vezes, abordada superficialmente na formação profissional anterior. Por ser uma proposta inovadora, não há parâmetros anteriores em que se basear para observar e julgar. Logo, esta relatoria ateu-se apenas à coerência do projeto apresentado.

O organograma das disciplinas e corpo docente, é o que segue:

DISCIPLINAS	Nº HORAS	INÍCIO MÊS /ANO	TÉRMINO MÊS / ANO	NOME DO PROFESSOR	TITULAÇÃO DR., MS, ESP.
1. Identidade e Multiculturalismo	40	19/05/2012	03/06/2012	Heloísa Cosmo	Ms.
2. Estética de História das Artes	40	16/06/2012	01/07/2012	Socorro Monteiro	Dr.
3. Arte, Educação e Interdisciplinaridade	40	14/07/2012	29/07/2012	Eraldo da Silva	Ms.
4. Didática do Ensino Superior	40	11/08/2012	26/08/2012	Stella Atiliane	Ms.
5. Fundamentos Socioantropológicos da Educação	40	08/09/2012	16/09/2012	Ednaldo Souza	Ms.
6. Metodologia da Pesquisa	40	30/09/2012	14/10/2012	Edmilson Sá	Ms.
7. Turismo e Patrimônio Histórico e Arquitetônico de Pernambuco	40	27/10/2012	11/11/2012	Eraldo da Silva	Ms.
8. Teatro em Pernambuco: entre o Clássico e o Popular	40	25/11/2012	16/12/2012	Amara Cristina	Dr.
9. As Artes Plásticas: Perspectiva Multicultural	40	26/01/2013	03/02/2013	Diego Raphael	Dr.
10. A Música Produzida em Pernambuco e o Multiculturalismo	40	16/03/2013	07/04/2013	Carlos Alberto	Ms.
11. Indústria Cultural e Comunicação de Massa	40	27/04/2013	05/05/2013	Danielle Vaz	Ms.
12. Literatura Popular: Mito e Realidade	40	18/05/2013	02/06/2013	Carlos Alberto	Ms.
13. A Narrativa Pernambucana em seus Diferentes Matizes	40	15/06/2013	07/07/2013	Socorro Monteiro	Dr.
14. A Poesia Pernambucana em seus Diferentes Matizes	40	30/08/2013	11/08/2013	Gilberto Cosme	Esp.
15. Seminário de Monografia	40	A combinar com o orientador durante os finais de semana: 14 e 15/09; 28 e 29/09; 05 e 06/10/2013 Apresentação da Monografia (Previsão): 26 e 27/10/2013			
TOTAL	560				

III – VOTO:

Em face do exposto, somos de parecer e voto favoráveis à aprovação do Projeto do Curso de Especialização *Lato Sensu* em Cultura Pernambucana, a ser ministrado no Centro Superior de Ensino de Arcoverde, situado na Rua Gumercindo Gomes, 420, São Cristóvão - Arcoverde/PE - CEP: 56500-000, com 50 vagas.

É o voto. Dê-se conhecimento aos interessados.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 21 de maio de 2012.

ARNALDO CARLOS DE MENDONÇA - Presidente
REGINA CÉLIA LOPES LUSTOSA RORIZ - Vice-Presidente
NELLY MEDEIROS DE CARVALHO - Relatora
JOSÉ AMARO BARBOSA DA SILVA

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 28 de maio de 2012.

Prof. Fernando Antônio Gonçalves
Presidente